



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 06 de agosto de 2012

Edição nº 573

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2012

**OBJETO:** Seleção de propostas para: LOTE 001: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil, na Rua Marco Antonio Ochoa Filho esquina com Rua Ernesto Sperotto, lote 104, quadra 10, loteamento Fiasul matrícula 51.613. LOTE 002: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil, na praça do Conjunto Residencial Tocantins - Rua Arnaldo Mânica esquina com Avenida Ministro Cirne Lima, Quadra "I" matrícula 26.839; LOTE 003: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil, na Rua Castro Alves, Área institucional VI, Loteamento Jd. Bela Vista, Bairro Jd. Europa/América matrícula 30.458; LOTE 004: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil, nas CMEIs Katuscia Gayardo - Rua São João, Chácara nº 279, Jardim Europa - OC 07 - EUROPA/AMÉRICA e Cleusi Aparecida Berguer - Rua Nossa Senhora da Luz, Lotes 16 e 17, Quadra 27, Loteamento Santa Maria - OC 02 - STA MARIA/LA SALLE. LOTE 005: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de base para Parque Infantil no CMEI Katuscia Gayardo (OC 07 - EUROPA/AMÉRICA) - Rua São João, Chácara nº 279, Jardim Europa e no CMEI Cleusi Aparecida Berguer (OC 02 - STA MARIA/LA SALLE) - Rua Nossa Senhora da Luz, Lotes 16 e 17, Quadra 27, Loteamento Santa Maria, neste Município de Toledo - PR. LOTE 006: Aquisição de grama sintética instalada para praça do Conjunto Residencial Tocantins - Rua Arnaldo Mânica esq. com Avenida Cirne Lima, Quadra "I". LOTE 007: Aquisição de grama sintética instalada para Parque Infantil na Rua Castro Alves, Área institucional VI, Loteamento Jd. Bela Vista, Bairro Jd. Europa/América. LOTE 008: Aquisição de grama sintética instalada para Parque Infantil na Rua Marco Antonio Ochoa Filho esq. com Rua Ernesto Sperotto, lote 104, Quadra 10, loteamento Fiasu. LOTE 009: Aquisição de grama sintética instalada para Pista de Esqui do Parque Temático das Águas. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE AGOSTO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.778,95 (setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); LOTE 002: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); LOTE 003: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); LOTE 004: R\$

15.146,00 (quinze mil cento e quarenta e seis reais); LOTE 005: R\$ 15.632,95 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco reais); LOTE 006: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 007: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 008: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); LOTE 009: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de livros para acervo das Bibliotecas Públicas, Bibliotecas de Escolas e Cmeis, Pontos de Leitura e Biblioteca da Praça dos Esportes e da Cultura, todos neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE AGOSTO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 108.858,75 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2012

**OBJETO:** seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos de vídeo e foto, condicionadores de ar, aparelhos de GPS, mobiliários e materiais de expediente para auxiliar na implantação do SUAS no Município de Toledo, conforme plano de ação para o financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social ano 2012. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE AGOSTO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.080,50 (vinte e quatro mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2012

**OBJETO:** seleção de propostas para aquisição de equipamentos para substituição na Academia da Terceira Idade, para portadores de necessidades especiais; usuários de cadeiras de rodas, na Praça da Casa da Cultura, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE AGOSTO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/07/12	847.828,66
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	31/07/12	54.072,64
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopeí	31/07/12	12.081,19

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 06 de agosto de 2012

Edição nº 573

Página 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### **ATO Nº ME-10**, de 31 de julho de 2012

Disciplina a veiculação de propaganda política no edifício e no pátio da Câmara Municipal e a utilização do veículo oficial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

considerando o disposto no § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a resguardar o espaço físico que se constitui na sede da Câmara Municipal, patrimônio público que a todos cabe proteger e conservar;

considerando que existe espaço específico em mural para a fixação de avisos, cartazes, propagandas e similares que anunciam a realização de eventos;

considerando a existência das múltiplas ideologias partidárias, possuindo os vereadores gabinete parlamentar individual, credenciando-os a utilizarem o espaço já definido em ato da presidência para temas de interesse parlamentar e partidário;

considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 001/2012, do Ministério Público Eleitoral, Promotoria de Justiça da 201ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná;

considerando ser 2012 ano eleitoral, com eleições municipais a serem realizadas em 7 de outubro, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato disciplina a veiculação, nas dependências e no pátio da Câmara Municipal, de propaganda político-partidária.

**Art. 2º** - Fica vedada, em gabinete parlamentar de partido político com representação na Câmara Municipal de Toledo, a veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral, eliminando assim possível dano patrimonial, sonoro ou visual ao espaço físico disponibilizado.

§ 1º - Remanecerá sobre as portas dos gabinetes tão somente a forma de identificação dos vereadores, com sua sigla partidária, das lideranças e dos cargos da Mesa Executiva.

§ 2º - Tratando-se de assuntos de interesse apartidário, a fixação dar-se-á no mural de uso coletivo, permitida aos vereadores a publicidade e divulgação nos gabinetes.

**Art. 3º** - O uso dos computadores da Câmara Municipal deve atender apenas a atividade legislativa, vedada a divulgação político-partidária mediante a utilização das redes sociais.

Parágrafo único - Caberá à Diretoria-Geral determinar o bloqueio do acesso às redes sociais no gabinete parlamentar em que servidor ou vereador deixar de cumprir o que disciplina este Ato, adotando, para tanto, os recursos legais.

**Art. 4º** - Não será permitida durante o período eleitoral a distribuição de qualquer material de campanha político-partidária na área interna e externa da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - No pátio interno, destinado ao estacionamento de veículos de vereadores e servidores, não será permitida propaganda política nos veículos enquanto não-realizado o pleito eleitoral deste ano.

**Art. 6º** - Fica vedada, também, no período reservado ao período eleitoral de 2012, a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal pelos vereadores para locomoção nos limites do Município de Toledo.

**Art. 7º** - Os vereadores e servidores exercerão vigilância permanente para o cumprimento do disposto nesta norma disciplinar.

**Art. 8º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de julho de 2012

ADELAR JOSÉ HOLSBACH  
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING  
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Segundo Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 06 de agosto de 2012

Edição nº 573

Página 3

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 20/2012

**Súmula: Aprova indicação de representante da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento para compor o CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01 de Agosto de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de **Karine Zachow**, representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, como membro titular no CMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 01 de Agosto de 2012.

**MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA SILVEIRA**  
PRESIDENTE DO CMAS

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.